



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

1- SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2- DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

05 de junho de 2024 - 9h.

Plataforma de Licitações - Bolsa Nacional de Compras (BNC): bnc.org.br

3- DATA DE INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS

28 de maio de 2024 – 8h.

4- DATA DE TÉRMINO DO ENVIO DE PROPOSTAS

04 de junho de 2024 - 17h.

5- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE MONITORAMENTO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PAINEL, conforme termo de referência, e tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	DVR 16 CANAIS	UN	1	3.110,00	3.110,00
2.	CAMERA INFRAVERMELHO	UN	16	397,05	6.352,80
3.	FONTE 20A	UN	1	342,25	342,25
4.	CONECTOR P4	UN	16	11,49	183,84
5.	CONECTOR BNC	UN	32	10,24	327,68
6.	CAIXA PROTEÇÃO PLUGS	UN	16	38,50	616,00
7.	REGUA ENERGIA	UN	1	93,72	93,72
8.	CABO COAXIAL	MT	1000	2,88	2.880,00
9.	HD 6TB	UN	1	1.872,50	1.872,50
10.	CENTRAL AMT 2018G COM TECLADO E SENHA	UN	1	2.444,89	2.444,89
11.	SENSOR DE PRESENÇA	UN	23	169,71	3.903,33
12.	SENSOR MAGNETICO	UN	3	117,22	351,66
13.	RECEPTORA DISPOSITIVOS SEM FIO	UN	1	280,62	280,62
14.	SIRENE	UN	2	153,75	307,50
15.	BATERIA 12V 7AH	UN	1	268,75	268,75
16.	CABO CCI	MT	10	208,22	2.082,20
TOTAL (R\$)					25.417,74



LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	SERVIÇO INSTALAÇÃO- CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS	UN	1	3.677,51	3.677,51
2.	SERVIÇO INSTALAÇÃO ALARME	UN	1	R\$ 2.837,50	2.837,50
TOTAL (R\$)					6.515,01

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	MONITORAMENTO 24H, MENSAL	MÊS	8	1.221,87	9.774,96
TOTAL (R\$)					9.774,96

6 – FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

7- FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no Art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8- JUSTIFICATIVA

O objeto em questão busca suprir as necessidades desta prefeitura, promovendo segurança através do monitoramento adequado do patrimônio público, das pessoas, que nela transitam. O local a ser monitorado é o prédio da Prefeitura Municipal de Paniel, que mudou-se a pouco tempo suas instalações e está sem monitoramento.

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 8 meses, a partir da data de assinatura.

10- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

11- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Contrato Social;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

d) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

f) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**

- **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os



débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações:

- Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
- Unidade 01 - Departamento de Administração
- Projeto Atividade 2.008 - Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Administração
- Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0907
- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0700

13- FISCAL DO CONTRATO

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral o(a) Sr.(a.) Letícia de Liz Flores, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Paniel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

15- VALOR ESTIMADO

R\$ 41.707,71 (quarenta e um mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos).

Panel/SC, 28 de maio de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA